



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2019/TCMPA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 117 da Lei nº 5.810/1994-RJU e a defasagem dos últimos quatro anos;

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, assim como a observância aos limites de gastos com pessoal estabelecidos na LRF; e

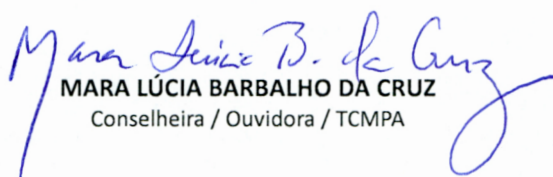
Considerando, ainda, a aprovação da Proposição da Presidência na Sessão Plenária Ordinária nº 26, de 23 de abril de 2019.


RESOLVE:

Conceder aos servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Revisão Geral Anual de vencimentos no **percentual de 4,58%** (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), **com efeitos financeiros a partir do corrente mês.**

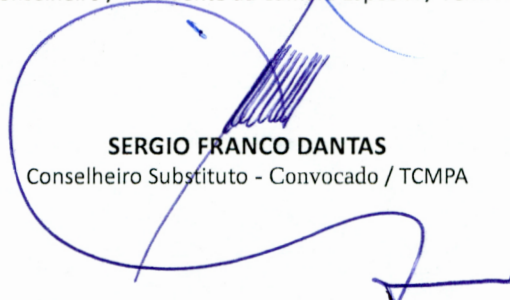
Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 23 de abril de 2019.


FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro / Presidente / TCMPA


MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira / Ouvidora / TCMPA


ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES
Conselheiro / Vice-Presidente da Câmara Especial / TCMPA


LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Conselheiro / Presidente da Câmara Especial / TCMPA


SERGIO FRANCO DANTAS
Conselheiro Substituto - Convocado / TCMPA